



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVOS BIOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Curativos Biológicos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com seu nome fantasia (**HEART MEDICAL**), CNPJ: 42.004.633/0001-18, situada na Rua Deputado Jose Mariz, 726, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 58.042-020, neste ato representado pela senhora **MARIA DO CARMO LIMA BRASILEIRA**, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 10/024953, nº do CPF 168.085.174-87, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na RUA SILVINO LOPES, nº 480, APT 1702, TAMBAU, CEP: 58039-190, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato à **Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Curativos Biológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB**, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, e da proposta da CONTRATADA.

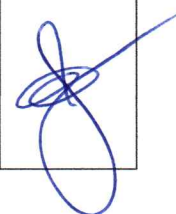
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

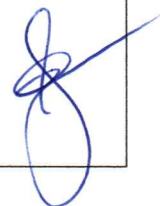
Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
2	1	Cobertura em malha de 100% de poliéster, não oclusiva, com matriz cicatrizante com tecnologia lípidocolóide, flexível e confortável, para promover um ambiente úmido favorável e sustentável para a cicatrização. Tamanho 10x12cm.	Unidades	URGO	URGO TULL 10X12	30	R\$ 162,46	R\$ 4.873,80
5	1	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com lipídeo coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho: 10x10	Unidades	URGO	URGO TULL ABSORVER BORDER	100	R\$ 96,69	R\$ 9.669,00
7	1	Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Apresentações de 100mL. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	CURATEC	GEL COM PHMB	150	R\$ 115,64	R\$ 17.346,00



8	1	Sabonete líquido antisséptico com polihexanida (PHMB) a 0,2% no mínimo, com ação bactericida, fungicida e leveduricida, dermatologicamente testado e não citotóxico ao contato da pele com lesões, sem conservantes e sem corantes. Frasco em embalagem bump, individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Embalagem com 1.000 ml.	Unidades	WALKMED	GIGADERM 1.000ML	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
10	1	Barreira protetora de pele sintética em forma de pasta para estomias, composta por estirenoisopreno - estireno, borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), óleo mineral gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC) sem álcool. Bisnaga de 60g	Unidades	HOLLISTER	ADAPT PASTA 60G	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
13	1	Cobertura super absorvente, fina e confortável com tecnologia STAY DRY, com camadas de contato não aderente e atraumática, de alta capilaridade que promove rápida migração vertical para absorção e retenção de médio e alta exsudação, alta taxa de transmissão de vapores e repelente a fluídos, com sistema de bloqueio de umidade, anti bacterial e viral, composto de poliéster 80% e viscoso 20%; e polímero sintético, cristal gel(PAS)50% e almofada de celulose, formato tipo bota, Tamanho 55 x47cm, com variação de +/- 2cm.	Unidades	SANOVIE	ECLYPSE BOOT 55X47	100	R\$ 199,07	R\$ 19.907,00



16	1	<p>Sistema de Terapia Compressiva, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar, isento de látex. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18–25 cm tornozelo.</p>	Unidades	URGO	K 2 18-25CM	50	R\$ 183,33	R\$ 9.166,50
17	1	<p>Rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos 24%. Elastodieno (recoberto com Poliamida) ambos materiais hipoalergênicos, 76% Poliamida com a metragem do produto na caixa: 10 metros em descanso e 25 metros linear esticado. tamanho 4MM. Exigimos amostra para parecer técnico.</p>	Unidades	POOLFIX	REDE TUBULAR TAM 4MM	40	R\$ 162,33	R\$ 6.493,20
18	1	<p>Creme hidratante, antisséptico, protetor cutâneo e formador de barreira para assaduras e dermatites inclusive fúngicas, contendo Polihexanida mínimo 0,2%, bisabolol, dimeticone, astrocaryum, R. Rósea, manteiga de murumuru e triclosan para uso dermatológico diverso, incluindo região perianal. Apresentação 100 g. Exigimos</p>	Unidades	WALKMED	DERMAID BIO 100G	100	R\$ 96,97	R\$ 9.697,00



		amostra para parecer técnico.						
19	1	Cobertura primária, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e particulas lipofílicas) com sais de prata. Tamanhos 15x15. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	URGO	URGO CLEAN AG 15X15	200	R\$ 176,97	R\$ 35.394,00
20	1	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com lipídeo coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável Formato Sacral. Tamanho 20x20	Unidades	URGO	ABSORV BORDER 20X20	150	R\$ 249,50	R\$ 37.425,00
21	1	Cobertura super absorvente, fina e confortável com tecnologia STAY DRY, com camadas de contato não aderente e atraumática, de alta capilaridade que promove rápida migração vertical para absorção e retenção de médio e alta exsudação, alta taxa de transmissão de vapores e repelente a fluídos, com sistema de bloqueio de umidade, anti bacterial e viral, composto de poliéster 80% e	Unidades	SANOVIE	ECLYPSE 10X10	100	R\$ 76,30	R\$ 7.630,00

		viscose 20%; e polímero sintético, cristal gel(PAS)50% e almofada de celulose. Tamanho 10x10cm com variação de +/- 2 cm.						
24	1	Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnado com TLC (tecnologia lipídeo coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) e sais de prata. Tamanho 10x12. Exigimos amostra para parecer técnico	Unidades	URGO	TULL ABSORVER BORDER 10X12	180	R\$ 172,07	R\$ 30.972,60
25	1	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com lipídeo coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 15 x 15cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	URGO	TULL ABSORVER BORDER	180	R\$ 164,76	R\$ 29.656,80
28	1	Creme concentrado, branco, barreira hidratante e Protetor cutâneo, composto por água, óleo mineral, petrolatum, Cetearth-20, propileno glicol, Sulfato de magnésio, Palmitato de isopropil. Apresentação em Bisnaga 100g. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	COSMODERMA	CREME BARREIRA 100G	150	R\$ 194,23	R\$ 29.134,50

30	1	Equipamento de 1 Peça, Plana, drenável, Recortável 13-64mm, Opaca, com opção de visualização, Barreira Ceraplus, de Resina Sintética flexitend, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo: hipoalergênico, flexível e gás-permeável e filtro de carvão ativado Af 300 desodorizante para gases. Recortável até 13 a 64 mm.	Unidades	HOLLISTER	BOLSA OSTOMIA 8901	150	R\$ 48,42	R\$ 7.263,00
36	1	Filme transparente em rolo, para fixação e proteção da pele tamanhos 10cm x 10m. Embalagem individual. Filme transparente em rolo cobertura adesivo de filme de poliuretano com adesivo hipoalérgico.	Unidades	SANOVIE	PHARMAFIXPU 10X10	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
Perfazendo um Valor Total de:			R\$ 265.748,40 (Duzentos e Sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.



9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga-PB, 28 de outubro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
- Secretário do Fundo Municipal de Saúde –
CONTRATANTE

MARIA DO
CARMO
LIMA:16808517
487

Assinado de forma
digital por MARIA DO
CARMO
LIMA:16808517487
Dados: 2022.11.09
13:06:27 -03'00'

HEART MEDICAL
CNPJ: 42.004.633/0001-18
MARIA DO CARMO LIMA BRASILEIRA
CPF 168.085.174-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: <i>Thamires Paulino de Assis Rebelo</i>
CPF: <i>126.845.517-23</i>
NOME: <i>CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA</i>
CPF: <i>125.796.574-36</i>